ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Arraial, 02 de março de 2026.

ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Assinado digitalmente por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
ND: C=BR, CN=ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.02 12:44:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Aldemes Barroso da Silva
PREFEITO

JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320
Assinado digitalmente por JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320
ND: C=BR, CN=JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.02 12:44:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

José Balduino Madeira
Secretário de Governo

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição_____, que circulou no dia _____ de _____de 2026.

Id:125281C0238F377D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
Objeto: Prestação de serviços na assessoria e consultoria jurídica especializada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, endereço eletrônico: pmarraial@gmail.com, com sede na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000, município de Arraial – PI, por seu representante legal, o Prefeito Municipal o Sr. Aldemes Barroso da Silva
CONTRATADA: CARLEANDRO SALES CARDIAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.433.734/0001-53, estabelecida a Rua Robert Tellotison, 99, Bairro Manguinha, CEP: 64.800-250, Floriano – PI, representado neste ato por Carleandro Sales Cardial.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor mensal: R$ 10.255,05
Fonte de Recursos: Recursos próprio, fpm, icms, iss e outros
Data: 04/02/2026

Id:15190CB0DEA3377B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Arraial - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços na assessoria e consultoria jurídica especializada, conforme os documentos que integram o Processo de inexigibilidade 02/2026, a serem realizados pela empresa CARLEANDRO SALES CARDIAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.433.734/0001-53, com o valor mensal de R$ 10.255,05 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Arraial (PI), 04 de fevereiro de 2026
Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal

Id:09FEE0EDF2533876

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.573.072/0001-99

DECRETO 10/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
(EDITAL Nº 01/2026)
Município de Bela Vista do Piauí -Pi

A Prefeitura Municipal de **Bela Vista do Piauí**, por meio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) **aprovados(as)/classificados(as)** no **Teste Seletivo Simplificado**, conforme relação publicada no site oficial e/ou nos meios de divulgação do certame, para **comparecimento presencial** a fim de **entrega de documentação** e demais providências para **contratação temporária**, nos termos do edital.

Local: Prefeitura Municipal
Endereço: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis Nº48 Centro
Data: 03 e 04 de março de 2026
Horário: 8:30 h às 13:00 h
Setor responsável: Setor de Recursos Humanos

O(a) candidato(a) deverá comparecer **munido(a) dos documentos originais e cópias legíveis**, preferencialmente organizados na ordem abaixo. A **não apresentação** no prazo/horário estabelecidos, bem como a **incompletude documental**, poderá implicar **desclassificação/eliminação**, conforme regras do edital.

1) Documentos pessoais (obrigatórios)

1. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH).
2. CPF.
3. Título de eleitor.
4. Comprovante de quitação eleitoral (última eleição).
5. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável).
6. Certidão de nascimento ou casamento (conforme estado civil).
7. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).
8. 01 foto 3x4 recente (se exigido pelo setor de RH).
9. CPF dos pais (em caso de pais vivos).
10. CPF e Certidão de nascimento dos dependentes (caso tiver)
11. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental, emitido por profissional Médico.

2) Documentos trabalhistas/cadastrais

1. Comprovante do PIS/PASEP ou NIT com data de cadastramento.
2. Dados bancários (conta corrente) para recebimento – banco/agência/conta (comprovante), e nome completa da pessoa **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).**

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 48 - Centro - CEP: 64.705-000 | BELA VISTA DO PIAUI – PI
☎ (089) 3499 0065 | E-mail: semecbelavistadopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.573.072/0001-99

3) Escolaridade e habilitação exigidas no cargo

01. Diploma/Certificado de escolaridade exigida no cargo + histórico escolar (quando aplicável).
02. Registro no conselho de classe (quando exigido: ex. CRM, COREN, CRESS, CRP, OAB etc.) + comprovante de regularidade/anuidades (se aplicável).
03. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida) dentro do prazo de validade e categoria compatível.

4) Certidões e declarações

01. Certidão negativa/positiva com efeitos de negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).
02. Certidão negativa/positiva com efeitos de negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal).
03. Declaração de não acumulação de cargo/emprego/função pública (ou declaração de acumulação lícita, se for o caso).
04. Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE MARÇO DE 2026

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí.

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 48 - Centro - CEP: 64.705-000 | BELA VISTA DO PIAUI – PI
☎ (089) 3499 0065 | E-mail: semecbelavistadopiaui@gmail.com

(Continua na próxima página)